



PROCESSO Nº: 849.799
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
RESPONSÁVEIS: FRANCISCO ERNESTO BARBOZA FILHO
(Dirigente da Entidade) e SÔNIA MÁRCIA
GUIMARÃES (Controle Interno)
EXERCÍCIO: 2010

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Cite-se o responsável, Sr. Francisco Ernesto Barbosa Filho, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 80 a 88, sob pena de revelia.

Informe-lhe que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou de cópia autenticada.

Na oportunidade, intime-se a Sra. Sônia Márcia Guimarães, responsável pelo controle interno, para, em igual prazo, manifestar-se acerca das irregularidades apontadas às fls. 80 a 88 do relatório técnico, bem como sobre as providências por ele adotadas para desincumbir-se da atribuição imposta no art. 74 da Constituição da República.

Com as respostas, encaminhem-se os autos à 9ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal para pronunciamento.



Decorrido in albis o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 02/7/12.

HAMILTON COELHO
Relator